



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Assuntos gerais de interesse do Município

- **Moção de Pesar pelo falecimento do Arquiteto Isaías Cardoso**

Sob proposta da deputada municipal Isabel Guardão Tavares do grupo municipal do Partido Socialista, cumpriu-se um minuto de silêncio, tendo sido deliberado, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Pesar pelo falecimento do arquiteto José Isaías de Oliveira Cardoso, e apresentar condolências à família enlutada.

- **Moção de Pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares**

Sob proposta da deputada municipal Isabel Guardão Tavares do grupo municipal do Partido Socialista, cumpriu-se um minuto de silêncio, tendo sido deliberado, por unanimidade:

1 - exarar em ata um Voto de Pesar pelo falecimento do cidadão Mário Alberto Nobre Lopes Soares, e apresentar condolências à família enlutada;

2 – incluir no texto da Moção de Pesar a menção à atribuição, em sede de reunião de Câmara de 20 de abril de 2010, da Chave de Honra da Cidade da Figueira da Foz ao Presidente Mário Soares, a mais elevada condecoração prevista no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade.

- **Moção de Pesar pelo falecimento do Professor Idalécio Cação**

Sob proposta da deputada municipal Silvina Anadio Queiroz do grupo municipal da Coligação Democrática Unitária, cumpriu-se um minuto de silêncio, tendo sido deliberado, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Idalécio Cação, e apresentar condolências à família enlutada.

B – Período da Ordem do Dia

4.1 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL

A Assembleia Municipal apreciou e tomou conhecimento de uma informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município, acompanhada de uma informação financeira e de uma listagem dos processos contenciosos pendentes, com indicação da respetiva fase e estado.

5.1 - INDÚSTRIA DE CARNES DA GÂNDARA, LD.^a – PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO EXCECIONAL DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE CHARCUTARIA, DESMANCHA E COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES, SITA NA RUA SENHORA DA SAÚDE, FREGUESIA DE MOINHOS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

DA GÂNDARA - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Sob proposta da Câmara e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, cuja vigência foi prorrogada pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, deliberado, por maioria, com vinte e nove votos a favor, sem abstenções, e três votos contra, reconhecer o interesse público municipal na regularização das instalações existentes, integrando obras de ampliação já efetuadas, da empresa Indústria de Carnes da Gândara, Ld.ª - unidade industrial de produção de charcutaria, desmancha e comercialização de carnes, sita na Rua Senhora da Saúde, freguesia de Moinhos da Gândara, com fundamento na sustentabilidade ambiental e cumprimento dos requisitos de boas práticas de higiene e segurança na produção e armazenamento, bem como, na sua relevância económica e social para o Concelho da Figueira da Foz, e em particular para a freguesia de Moinhos da Gândara, com a criação líquida de mais 04 postos de trabalho desde dezembro de 2015 para além dos 40 empregos diretos, permitindo-lhe desta forma instruir o pedido de regularização das instalações e da desconformidade da localização com o Plano Diretor Municipal vigente, junto das entidades competentes.

5.2 - PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PASSAGEM – LIGAÇÃO PEDONAL ENTRE A PRACETA MARCOS VIANA E A RUA DE SANTA CATARINA

Deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação:

1 - desafetar do domínio público municipal uma passagem pedonal ligando a Praceta Marcos Viana à Rua de Santa Catarina, para posterior integração no domínio privado do condomínio do edifício sito na Praceta Marcos Viana, n.º 5, da freguesia de Buarcos e São Julião;

2 – aprovar a revogação da cláusula resolutiva inserta no Contrato de Urbanização, Compra, Venda e Doação de Parcelas de Terreno, celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a empresa Marisol – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Ld.ª, em 28 de dezembro de 1984, onde se previa que o projeto assegurasse uma passagem pública entre a na altura denominada Avenida 25 de Abril, e agora, Praceta Marcos Viana e a Rua de Santa Catarina.

5.3 - PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA O RECONHECIMENTO DO INTERESSE DO INVESTIMENTO PARA O CONCELHO E ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º 23.º-A do Anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, aditado pelo art.º 195.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e alíneas c) e g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os dois últimos diplomas na sua redação atualizada, deliberado, por maioria, com vinte e três votos a favor, nove abstenções, e dois votos contra, aprovar o Regulamento para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

5.4 - MAPA DE FLUXOS DE CAIXA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016 E APLICAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA APURADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017

Deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições conjugadas do ponto 2.6.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa referente ao exercício de 2016 e a aplicação no Orçamento municipal de 2017 do saldo apurado, no valor de 9.090.198,75 € (nove milhões noventa mil cento e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos).

5.5 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO PARA 2017

Sob proposta da Câmara e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por maioria, com vinte e dois votos a favor, treze abstenções, e sem votos contra, aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, destinada à incorporação no Orçamento de 2017 do saldo apurado na Gerência de 2016, no valor de 9.090.198,75 € (nove milhões noventa mil cento e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), traduzindo-se, no essencial, na redução a receita de capital relativa a participações recebidas entre a conclusão da elaboração do Orçamento municipal para 2017 e o final do ano de 2016, consideradas a receber no quadro do Orçamento, reprogramação de algumas obras no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano com influência a nível de receitas de capital, e reforço de várias rubricas de despesa corrente e ações previstas nas Grandes Opções do Plano de 2017.

5.6 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA DE REABILITAÇÃO/RECONVERSÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO PISCINA-MAR

Deliberado, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, seis abstenções, e quatro votos contra, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o Município da Figueira da Foz a celebrar o Contrato de Concessão de Obra Pública de Reabilitação/Reconversão e Exploração do Complexo Piscina-Mar, bem como, aprovar as respetivas condições gerais constantes das peças do procedimento concursal.

ANA LABORDA OLIVEIRA apresentou a seguinte declaração de voto: "Votarei contra principalmente por duas razões.

Primeiro, porque iremos deliberar e decidir sobre um processo e teremos de esperar 50 anos para perceber se a exploração da Piscina Mar foi ou não eficaz e consistente.

Segundo, porque no fundo, comungo com muitas das dúvidas suscitadas aqui pelo grupo municipal da Coligação Democrática Unitária. Pessoalmente, tenho muitas dúvidas quanto aos critérios seguidos quer na última concessão quer na proposta atual. Seriam necessários mais esclarecimentos, para além das explicações dadas pelo Presidente da Câmara nesta sessão, e seria também essencial mais transparência



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

neste processo, que sinto não existir.”

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Como sabem, as declarações de voto vincam uma posição. Não tendo a deputada municipal Ana Laborda Oliveira solicitado quaisquer esclarecimentos no decurso da discussão deste ponto, admira-me que em sede de declaração de voto, venha agora afirmar que o processo é pouco transparente.”

ANA LABORDA OLIVEIRA: “Eu perfilho as dúvidas e questões levantadas pelo grupo municipal da Coligação Democrática Unitária durante a discussão deste ponto. No entanto, em meu entender, uma discussão de cinco minutos não basta para esclarecer o processo. Portanto, a minha declaração de voto foi esta.”

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Não tolero insinuações. As questões foram colocadas e eu respondi-as. Se continuou com dúvidas devê-las-ia ter suscitado oportunamente, e não vir agora rotular o processo de pouco transparente.”.

5.7 - ALTERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Deliberado, por maioria, com trinta votos a favor, três abstenções, e sem votos contra, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições emergentes da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente alteração da organização dos serviços municipais, fixando em 20 (vinte) o número máximo de subunidades orgânicas.

5.8 - PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO 2017/2019

Sob proposta da Câmara e nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade de Género 2017/2019.

5.9 - LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015 - PARA CONHECIMENTO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos contratos assumidos pelo Município da Figueira da Foz na abrangência da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida por deliberação deste órgão deliberativo de 14 de dezembro de 2015, ao abrigo das disposições emergentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.